

**DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2019      SÃO MARTINHO/RS, 07 DE JANEIRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA PARA APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES E FISCAL TRIBUTÁRIO PARA ATUAREM EM SETORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

---

**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica definido o cronograma de aplicação do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 2019, para contratação de Professores de Espanhol, Séries Iniciais e Artes e de Fiscal Tributário conforme segue;

I – Prazo para inscrições: 05(cinco) dias úteis, contados da publicação do Edital de Abertura;

II – Prazo para recurso contra não homologação de inscrições: 02 (dois) dias útil contados da publicação do edital de homologação;

III – Prazo para Manifestação da Comissão e Julgamento do Prefeito Municipal: 01 (um) dia útil, contado do prazo final para interposição de recursos acerca da homologação;

IV – Prazo para publicação do gabarito da Prova Objetiva: 01(um) dia útil, contado da realização da prova objetiva;

V – Prazo para recurso sobre a Prova Objetiva: 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do gabarito;

V - Prazo para Manifestação da Comissão e Julgamento do Prefeito Municipal: 01 (um) dia útil, contado do prazo final para interposição de recursos acerca do gabarito;

VI – Prazo para Publicação do Edital com a classificação preliminar: 01 (um) dia útil, contado do prazo para Manifestação da Comissão e Julgamento do Prefeito Municipal.

VII – Prazo para Interposição de Recursos acerca da classificação preliminar 01(um dia), contado da publicação do edital.

VII – Prazo para manifestação da comissão e julgamento do Prefeito acerca dos recursos sobre a classificação preliminar, Prazo Para Realização de Sorteio Público em casos de empate; 01 (um) dia contado do prazo final para interposição de recursos.

IX – Prazo para publicação do Resultado Final: 03 (três) dias úteis, contados da publicação da classificação preliminar.

**Art. 2º** O presente Decreto, que entra em vigor na data de publicação, não altera as disposições previstas no Decreto nº 047/2018, servindo especificamente para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

---

Registre-se e Publique-se:

**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**

Secretário Municipal de Administração